



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria de Saúde
Responsável pela demanda	Patrícia Pereira Cabral
E-mail	saude@pracinha.sp.gov.br

2. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

Característica do Objeto	Sugestão da modalidade de contratação
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado	<input type="checkbox"/> Pregão
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	<input type="checkbox"/> Pregão (com o uso do SRP)
<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa
<input type="checkbox"/> Material de consumo	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação
<input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	<input type="checkbox"/> Concorrência
<input type="checkbox"/> Serviço de Engenharia	<input type="checkbox"/> Leilão
<input type="checkbox"/> Obras / Reforma de Edifício	<input type="checkbox"/> Concurso
<input type="checkbox"/> Alienação de bens	<input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo

Justificativa da sugestão da modalidade

A contratação indicada possui estimativa no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), estando dentro do valor da dispensa previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de nutricionista para prestar atendimentos junto à Unidade Básica de Saúde do município de Pracinha, 01 (uma) vez por semana, atendendo no limite de 50 (cinquenta) pacientes por mês, pelo período de 12 (doze) meses.

- Atendimento ambulatorial de pacientes nas áreas de nutrição e orientação alimentar;
- Realização de acompanhamento nutricional conforme a necessidade da administração (elaboração de planos alimentares, orientação sobre hábitos alimentares saudáveis, controle nutricional e demais procedimentos fornecidos pela UBS).

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade
Único	Contratação de nutricionista para prestar atendimentos junto à Unidade Básica de Saúde do município de Pracinha, 01 (uma) vez por semana, atendendo no limite de 50 (cinquenta) pacientes por mês, pelo período de 12 (doze) meses	Consulta	Até 50 consultas mensais, pelo período de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

4. Justificativa da necessidade da contratação

A justificativa para a contratação de um nutricionista para prestar atendimentos na Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Pracinha é fundamentada na necessidade de garantir uma melhor qualidade de vida à população local, proporcionando atendimento especializado em nutrição. A presença de um profissional da área permitirá a orientação adequada sobre hábitos alimentares saudáveis, prevenção de doenças relacionadas à alimentação, além de contribuir para o acompanhamento nutricional de pacientes com necessidades específicas, como obesidade, diabetes, hipertensão e outras condições.

Com o aumento de doenças crônicas não transmissíveis, como as doenças cardiovasculares e metabólicas, é essencial que o município invista em ações preventivas e promova a saúde da comunidade. A contratação do nutricionista atenderá até 50 pacientes por mês, com atendimentos semanais, o que garantirá um acompanhamento contínuo, oferecendo suporte nutricional para a população que necessita de cuidados em relação à alimentação e ao controle de doenças.

Além disso, a contratação desse profissional visa otimizar os serviços de saúde, reduzindo a demanda por atendimentos médicos relacionados a problemas alimentares, melhorando a adesão ao tratamento e prevenindo complicações futuras, o que, por consequência, resulta em uma melhor utilização dos recursos públicos disponíveis para a saúde do município.

A atuação do nutricionista também contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, como o incentivo à alimentação saudável e a promoção da saúde no âmbito comunitário, com um acompanhamento individualizado e eficaz. Portanto, a contratação é imprescindível para a melhoria do atendimento à população de Pracinha e para a promoção de uma vida mais saudável para todos os cidadãos.

5. QUANTIDADE / CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OU SERVIÇO / PREVISÃO DO INÍCIO OU FORNECIMENTO / REQUISITOS TÉCNICOS

A contratação do serviço será para a prestação de atendimentos nutricionais semanais na Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Pracinha. O nutricionista prestará serviços com a seguinte configuração:

- **Frequência de Atendimento:** 01 vez por semana.
- **Número de Pacientes:** Até 50 (cinquenta) pacientes por mês.
- **Período de Contratação:** 12 (doze) meses.
- **Total de Atendimentos:** Até 600 (seiscentos) atendimentos durante o período de 12 meses.

O nutricionista será responsável por realizar consultas, acompanhamento nutricional, orientação alimentar, planejamento de dietas, entre outras atividades relacionadas à nutrição, conforme as necessidades de cada paciente atendido.

Requisitos Técnicos:

O nutricionista contratado deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população:

1. **Formação Acadêmica:** O profissional deverá possuir graduação em Nutrição, com registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) da respectiva região.
2. **Atendimento Individualizado:** O nutricionista deverá realizar atendimentos individualizados, de acordo com as necessidades de cada paciente, levando em consideração condições como obesidade, diabetes, hipertensão e outras doenças relacionadas à alimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

3. **Relatórios e Registros:** O profissional será responsável por manter registros detalhados dos atendimentos, conforme normas da Secretaria Municipal de Saúde, e por elaborar relatórios mensais sobre os atendimentos realizados, com dados sobre o perfil nutricional dos pacientes e sugestões de melhorias nas políticas públicas de saúde.
4. **Equipamentos e Materiais Necessários:** O nutricionista deverá trazer os seus próprios materiais de trabalho, como formulários de avaliação nutricional, fichas de acompanhamento e demais documentos necessários para a execução de seu trabalho. Caso haja necessidade de equipamentos específicos, a UBS fornecerá os itens de acordo com a disponibilidade.
5. **Adesão às Normas Sanitárias:** O profissional deverá cumprir todas as normas sanitárias e de segurança exigidas pelas autoridades competentes e pela Secretaria de Saúde do município.

Esses requisitos visam garantir a qualidade no atendimento à população e a eficiência dos serviços prestados durante a vigência do contrato.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada / fornecida a contratação

Previsão do Início ou Fornecimento:

- Início da Prestação de Serviço: A previsão para o início do fornecimento dos serviços será no mês seguinte à assinatura do contrato, podendo ser ajustada conforme a necessidade da UBS ou formalização do processo licitatório.
- Duração do Contrato: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação do contrato.

FONTE(S) DO RECURSO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 10.301.0006.2006 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE
3.3.90.36 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

FICHA: 56

7. ASSINATURA / AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

Pracinha, 24 de fevereiro de 2025


PATRICIA PEREIRA CABRAL
Secretária de Saúde

De acordo. Encaminhe-se para o Setor/Órgão responsável para o prosseguimento do processo.

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal